

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA DE JANEIRO/2012		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.480,80
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.985,01
ACARÁ	170.098-7	4.821,93
AFUÁ	170.039-1	4.133,09
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.577,32
ALENQUER	170.027-8	6.658,86
ALMERIM	170.028-6	22.502,36
ALTAMIRA	170.076-6	33.064,69
ANAJÁS	170.040-5	3.903,47
ANANINDEUA	170.074-0	100.571,77
ANAPU	170.659-4	5.281,17
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.444,24
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.903,47
AVEIRO	170.029-4	4.592,32
BAGRE	170.041-3	3.214,62
BAIÃO	170.051-0	4.133,09
BANNACH	170.664-0	3.444,24
BARCARENA	170.052-9	107.689,86
BELÉM	170.001-4	463.594,51
BELTERRA	170.660-8	4.133,09
BENEVIDES	170.075-8	16.991,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.673,85
BONITO	170.094-4	3.214,62
BRAGANCA	170.086-3	8.266,17
BRASIL NOVO	170.283-1	4.362,70
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.214,62
BREU BRANCO	170.284-0	12.399,26
BREVES	170.042-1	8.725,40
BUJARU	170.096-0	3.214,62
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.214,62
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.133,09
CAMETÁ	170.053-7	5.970,01
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	42.938,17
CAPANEMA	170.084-7	15.154,65
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.051,55
CASTANHAL	170.003-0	38.345,86
CHAVES	170.043-0	4.362,70
COLARES	170.004-9	2.755,39
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.495,79
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.444,24
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.577,32
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.051,55
CURRALINHO	170.044-8	3.214,62
CURUÁ	170.678-0	2.755,39
CURUÇÁ	170.005-7	3.214,62
DOM ELIZEU	170.083-9	8.495,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.429,25
FARO	170.031-6	3.673,85
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	8.036,56
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	3.214,62
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.429,25
GURUPÁ	170.045-6	3.903,47
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.133,09
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.362,70
INHANGAPI	170.007-3	2.985,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.495,79
IRITUÍ	170.070-7	3.444,24
ITAITUBA	170.032-4	22.272,74
ITUPIRANGA	170.020-0	6.429,25
JACAREACANGA	170.288-2	7.806,94
JACUNDÁ	170.021-9	7.118,09
JURUTI	170.033-2	12.858,49
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.214,62
MÃE DO RIO	170.071-5	4.592,32
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.525,77
MARABÁ	170.022-7	123.533,36
MARACANÃ	170.009-0	3.214,62
MARAPANIM	170.010-3	3.214,62
MARITUBA	170.675-6	20.435,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.970,01
MELGAÇO	170.046-4	3.444,24
MOCAJUBA	170.056-1	3.214,62
MOJU	170.057-0	8.266,17
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.577,32

MUANÁ	170.105-3	3.673,85
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.214,62
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.444,24
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.985,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	10.562,33
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.873,48
ÓBIDOS	170.035-9	7.577,32
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.444,24
ORIXIMINÁ	170.036-7	43.397,41
OUREM	170.093-6	2.985,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.888,48
PACAJÁS	170.018-9	6.888,48
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.985,01
PARAGOMINAS	170.068-5	36.279,31
PARAUPEBAS	170.019-7	368.763,15
PAU D'ARCO	170.296-3	3.214,62
PEIXE-BOI	170.088-0	2.755,39
PIÇARRA	170.670-5	5.051,55
PLACAS	170.661-6	4.133,09
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.444,24
PORTEL	170.048-0	8.725,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.051,55
PRAINHA	170.037-5	5.281,17
PRIMAVERA	170.089-8	2.755,39
QUATIPURU	170.680-2	2.755,39
REDEÇÃO	170.059-6	17.221,19
RIO MARIA	170.060-0	6.658,86
RONDON PARÁ	170.081-2	8.266,17
RURÓPOLIS	170.030-8	4.821,93
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.362,70
SALVATERRA	170.102-9	3.214,62
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.673,85
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.755,39
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	8.955,02
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.214,62
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.888,48
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.673,85
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.332,72
SANTARÉM	170.038-3	47.989,72
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.525,77
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.673,85
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.755,39
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.362,70
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.444,24
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	20.435,82
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.985,01
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.970,01
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.525,77
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.214,62
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.214,62
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.051,55
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.214,62
SAPUCAIA	170.672-1	3.903,47
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.133,09
SOURE	170.600-4	3.673,85
TAILÂNDIA	170.099-5	14.695,42
TERRA ALTA	170.277-7	2.755,39
TERRA SANTA	170.293-9	2.985,01
TOME-AÇU	170.095-2	8.036,56
TRACUATEUA	170.685-3	3.214,62
TRAIRÃO	170.294-7	4.592,32
TUCUMÃ	170.064-2	9.873,48
TUCURUÍ	170.026-0	111.363,71
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.725,40
URUARÁ	170.078-2	8.036,56
VIGIA	170.016-2	5.051,55
VISEU	170.082-0	4.133,09
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.133,09
XINGUARA	170.066-9	15.154,65
TOTAL		2.296.159,06

PORTARIAS/CEEAT/IPVA E ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340300
PORTARIA N.º70-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300002826/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Vania Lucia Cuoco Sampaio
Marca Tipo Chassi
HYUNDAI/TUCSON GLSB Mis/Camioneta 95PJN81BPCB032287

PORTARIA N.º71-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300001196/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Regina Lúcia do Nascimento Miranda
Marca Tipo Chassi
HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640BZ202446
PORTARIA N.º72-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300001684/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Jose Raul Cardoso Mendes
Marca Tipo Chassi
HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640BZ106352
PORTARIA N.º73-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300000670/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Suellen Mariana Melo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWAB05U4BT050384
PORTARIA N.º74-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300001730/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Ruth de Souza Tavora
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Pas/Automovel 9BRBB42E9A5120413
PORTARIA N.º75-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2012 -
PROC N.º 1920127300002010/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Ana Maria Leão Queiroz
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX Pas/Automovel 9BD17202LA3557536
QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 31.01.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339855
PORTARIA Nº 0028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/01/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
NiloEmanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL				
QUOTA PARTE DO IPVA				
PERÍODO: 01 A 31/01/2012				
EM R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	37.466,49	9.366,63	46.833,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.218,64	1.304,66	6.523,30
ACARÁ	170.098-7	5.961,33	1.490,33	7.451,66
AFUÁ	170.039-1	22,22	5,56	27,78
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.693,79	1.423,45	7.117,24
ALENQUER	170.027-8	7.267,95	1.816,98	9.084,93
ALMEIRIM	170.028-6	12.404,82	3.101,20	15.506,02
ALTAMIRA	170.001-4	132.609,58	33.152,40	165.761,98
ANAJAS	170.040-5	111,12	27,78	138,90
ANANINDEUA	170.074-0	578.354,96	144.588,74	722.943,70
ANAPÚ	170.696-9	3.758,81	939,70	4.698,51
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.580,56	645,14	3.225,70
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.189,82	547,47	2.737,29
AVEIRO	170.029-4	446,38	111,60	557,98
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	5.929,05	1.482,27	7.411,32
BANNACH	170.688-8	686,85	171,71	858,56
BARCARENA	170.052-9	79.958,34	19.989,59	99.947,93
BELÉM	170.001-4	2.752.394,14	688.098,10	3.440.492,24